Dossiê da emenda Pix 202542710014

Plano de ação 09032025-2-085926 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 354 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Hamilton Mourão
Beneficiário	MUNICIPIO DE CAMPINAS DO SUL (RS)
Município / IBGE	Campinas do Sul / 4303806
População (IBGE)	5388
Valor previsto	R$ 297.000,00
Custeio / investimento	R$ 297.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 297.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	Programa: 10 - Saúde Ação: 301 - Atenção Básica Subação: Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP) Modalidade de Aplicação: 40 - Transferências a Municípios Identificador de Resultado Primário: RP 6 - Emenda Individual de Execução Obrigatória Identificador de Uso: IU 6 - Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde O objeto desta emenda individual especial consiste na transferência de recursos financeiros da União ao ente beneficiário, com a finalidade de incrementar o Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP), conforme previsto nas diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e na Lei nº 15.080/2024, que estabelece as normas para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025. Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente em despesas de custeio relacionadas à manutenção, melhoria e ampliação dos serviços ofertados pela Atenção Primária à Saúde, observando o disposto nos arts. 5º, 7º e 16 da LDO 2025 quanto à especificação de objeto, à vinculação da ação à subfunção 'Atenção Básica' e ao controle da execução orçamentária Entre as despesas elegíveis estão: aquisição de medicamentos, insumos e materiais médico-hospitalares e odontológicos, manutenção e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), manutenção preventiva e corretiva de equipamentos utilizados nas atividades assistenciais, capacitação e educação permanente de profissionais da saúde vinculados à Atenção Primária, ações de promoção e prevenção em saúde junto à comunidade, despesas operacionais e logísticas necessárias à execução das ações do SUS no âmbito da Atenção Básica. A execução dos recursos deverá observar integralmente as normas do Ministério da Saúde e as condições de aplicação e prestação de contas previstas na Lei Complementar nº 141/2012, bem como a proibição de desvio de finalidade e a vedação à destinação dos recursos para despesas de capital, em conformidade com o art. 5º, §2º e art. 16 da Lei nº 15.080/2024 L15080 .O ente beneficiário deverá assegurar que os recursos sejam utilizados em consonância com o Plano Municipal de Saúde e o Relatório de Gestão, contribuindo para o fortalecimento da Atenção Primária como porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na universalidade, integralidade e equidade do atendimento.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202542710014 de Hamilton Mourão
2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2026-12-04
2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 297.000,00: 2025OB008608

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-05-07 - R$ 29.880,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 07 (SETE) CÂMERAS DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS VEICULARES (LPR), INTEGRANTES DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E CERCAMENTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL/RS, INCLUINDO DIAGNÓSTICO, AJUSTES, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, COM ATENDIMENTO EM REGIME DE 8 (OITO) HORA

Análise: Indício de não correspondência: o objeto da emenda é incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde (custeio de medicamentos, insumos, UBS e capacitação na Atenção Básica), enquanto o contrato trata de manutenção de câmeras de leitura de placas do videomonitoramento municipal, área de segurança pública. Além disso, o valor do contrato (R$ 29.880,00) difere do valor repassado da emenda (R$ 297.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato esteja vinculado ao uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência de execução do objeto.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1325481,25,43800&cs=1rY0CJkTBTNkD1RLinUcW-CeVTNg

[pncp_contrato] 2026-05-19 - R$ 29.880,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 07 (SETE) CÂMERAS DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS VEICULARES (LPR), INTEGRANTES DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E CERCAMENTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL/RS, INCLUINDO DIAGNÓSTICO, AJUSTES, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, COM ATENDIMENTO EM REGIME DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, 5 (CINCO) DIAS POR SEMANA, CONTEMPLANDO SUPORTE REMOTO E PRESENCIAL MEDIANTE DE CHAMADOS

Fornecedor: FARITEL TELECOMUNICACOES LTDA (08606517000130)

Análise: Indício de incompatibilidade: o objeto da emenda é incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde, com despesas de custeio em saúde (medicamentos, UBS, equipamentos assistenciais), enquanto o contrato trata de suporte e manutenção de câmeras de leitura de placas veiculares do sistema de videomonitoramento municipal, sem vínculo com ações de Atenção Básica. O valor do contrato (R$ 29.880,00) também é bem inferior ao valor repassado (R$ 297.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; o documento não deve ser tomado como evidência de aplicação regular ou irregular dos recursos.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87613444000180/2026/70

[tce_contrato] 2026-07-23 - R$ 59.220,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 03 (TRÊS) MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO, MODELO RUBI, COM CAPACIDADE PARA O FORNECIMENTO DE ATÉ 04 (QUATRO) OPÇÕES DE BEBIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, DESTINADAS À UTILIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL/RS.

Análise: O objeto declarado da emenda trata de incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde, com despesas de custeio como medicamentos, insumos médico-hospitalares, manutenção de UBS e capacitação. O contrato encontrado trata de locação e manutenção de máquinas de café expresso para secretarias municipais de saúde, administração e assistência social, sem menção a Atenção Primária, UBS ou ações assistenciais. Não há correspondência de objeto com a emenda. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; trata-se de indício de descompasso entre objeto e fonte, não de irregularidade. O valor do contrato (R$ 59.220,00) também não coincide com o valor repassado (R$ 297.000,00) e o documento não identifica a emenda de origem.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1358205,25,43800&cs=1IpFYDIhWSgK3_tlqqb1Pvrsl3Q8

[pncp_contrato] 2026-06-26 - R$ 57.600,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EQUOTERAPIA DESTINADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO E SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL, VISANDO O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, A PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E A INCLUSÃO SOCIAL, COM ATENDIMENTO A COM ATENDIMENTO DE ATÉ 32 (TRINTA E DUAS) SESSÕES DE EQUOTERAPIA MENSAIS, TOTALIZANDO ATÉ 384 (TREZENTAS E OITENTA E QUATRO) SESSÕES ANUAIS, DESTINADAS A UMA ESTIMATIVA MÁXIMA DE ATÉ 08 (OITO) CRIANÇAS POR MÊS, RESPEITANDO A CAPACI

Fornecedor: ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DO ALTO URUGUAI (92413830000169)

Análise: Indício de incompatibilidade: o objeto declarado da emenda é o incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde (Programa 10 - Saúde, Ação 301 - Atenção Básica), com despesas de custeio de UBS, medicamentos, insumos e capacitação, enquanto o contrato trata de equoterapia para pessoas com deficiência no âmbito da proteção social (assistência social). O valor do contrato (R$ 57.600,00) também difere do valor repassado na emenda (R$ 297.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato use recursos da emenda; não há menção ao identificador da emenda no documento.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87613444000180/2026/114

[pncp_contrato] 2026-08-05 - R$ 59.220,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 03 (TRÊS) MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO, MODELO RUBI, COM CAPACIDADE PARA O FORNECIMENTO DE ATÉ 04 (QUATRO) OPÇÕES DE BEBIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, DESTINADAS À UTILIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL/RS.

Fornecedor: DOLCE AROMA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (05255838000140)

Análise: O objeto declarado da emenda trata de incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde, com despesas de custeio como medicamentos, insumos médico-hospitalares, manutenção de UBS e equipamentos assistenciais. O contrato do documento trata de locação e manutenção de máquinas de café expresso, com fornecimento de insumos para cafeteiras, destinadas a secretarias de saúde, administração e assistência social. Não há correspondência de objeto com as despesas elegíveis descritas na emenda, e o valor do contrato (R$ 59.220,00) difere do valor repassado (R$ 297.000,00). Indício de descompasso entre objeto e finalidade; sem evidência de uso do recurso da emenda nas fontes consultadas. Não é possível afirmar irregularidade apenas com este documento.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87613444000180/2026/120

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85926/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85926/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85926/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202542710014

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.